



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

EDITAL

TEREZA MADALENA INÁCIO CADETE SAMPAINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **26 de setembro de 2022**, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de Mariano Antunes Ferreira, seguindo-se de um minuto de silêncio.
- Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de Joaquim da Sila Neves, seguindo-se de um minuto de silêncio.
- Aprovar a Moção sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias.
- Aprovar a antecipação do Período de Intervenção Aberta ao Público, não obstante do mesmo poder decorrer, igualmente, no final da presente Sessão.
- Tomar conhecimento Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira, Relação de Processos Judiciais em curso.
- Aprovar a Ata n.º 3/2022, da Sessão de Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2022.
- Aprovar o Memorandum de Entendimento a celebrar entre a AUSTRA – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena e o Município de Alcanena, para a cessação, por desistência mútua, da instância arbitral requerida pela AUSTRA – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena no seguimento do Resgate da Concessão do “Sistema Municipal de Alcanena de Coleta e Tratamento de Águas Residuais e Acordo para Colaboração em projeto de interesse municipal, cujos concretos termos nele previstos, no que se mostrar necessário quanto à permuta e alienação de imóveis prevista, ficam ainda, se necessário, sujeitos a aprovação individualizada pelos competentes Órgãos Municipais, verificados os condicionalismos nele previstos.
- Aprovar a aceitação da Transferência de Competências no domínio da Ação Social, com início a 1 de outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, e da Portarias n.º 63/2021, de 17 de março, e Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.
A presente deliberação altera a deliberação tomada na Sessão da Assembleia Municipal, realizada em 25 de fevereiro de 2022, na qual foi deliberado aprovar a Prorrogação do Prazo para a Aceitação da Transferência de Competências no domínio da Ação Social, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, até ao dia 1 de janeiro de 2023.
- Aprovar o Regulamento ACREDITAR ALCANENA – Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas.

- Aprovar o Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena.

- Autorizar, condicionado a correção do alinhamento do muro, pelo proprietário, o seguinte:

1 – A desafetação do Domínio Público Municipal e respetiva integração no domínio privado do Município de Alcanena de uma parcela de terreno com a área de 740 m², que era caminho público, a qual tem as seguintes confrontações:

- Norte e Sul: Pitorro - Moagem de Cereais, S.A.;
- Nascente: Estrada Municipal;
- Poente – Caminho Público.

2 – A Afetação ao Domínio Público de duas parcelas de terreno, as quais têm as seguintes áreas e confrontações:

Parcela A, com a área de 206,40 m² e confronta:

- Norte e Poente: Pitorro – Moagem de Cereais, S.A.;
- Nascente e Sul: Caminho Público

Parcela B, com a área de 533,60 m² e confronta:

- Norte e Sul: Pitorro — Moagem de Cereais, S.A.;
- Nascente: Estrada Municipal
- Poente: Caminho Público.

A soma das áreas das duas parcelas A e B totaliza 740,00m², e são a destacar do prédio urbanos sito em Mouseiro, lugar de Louriceira, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1341 da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, proveniente do artigo urbano 739, que por sua vez teve origem nos artigos rústicos 220 e 221, secção P, todos da freguesia de Louriceira (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1172, de Louriceira.

3 - A afetação ao domínio público da parcela A acima referida, destina-se ao alargamento do caminho público confinante com a mesma.

A afetação ao domínio público da parcela B acima referida, destina-se a substituir o caminho público que existia na parcela referida no n.º 1 da presente deliberação, destinando-se a parcela referida no n.º 1, após desafetação do domínio público e integração no domínio privado do Município, a ser anexada ao referido prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1341 da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1172, de Louriceira, tudo para permitir a regularização do processo de obras RERAE – Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas n.º 60/2022 da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo desta Autarquia, que deu entrada em 17-06-2022, em nome de Pitorro — Moagem de Cereais, S.A.

- Aprovar que o preço de venda dos lotes da Zona Industrial de Minde, que não constam da proposta n.º 2775, seja, também, de 2€/m², em consonância com o valor aprovado, para os demais lotes, nas Sessões realizadas em 11-12-2020 e 25-02-2022, dispensando-se para a sua fixação a avaliação técnica prevista no artigo 5º do Regulamento para a Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2008, passando o mesmo a corresponder ao valor mínimo para a sua atribuição por ajuste direto e o valor base da licitação dos lotes a atribuir por hasta pública nos termos daquele citado Regulamento: Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.

Manter o aprovado na Assembleia Municipal quanto à autorização da venda dos lotes possa ser efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento para a Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, isto é, por acordo direto entre as partes, tendo em conta o interesse público em geral e o interesse do concelho em particular, sendo adotados os demais procedimentos inerentes à alienação por acordo direto previsto no Regulamento, sendo as condições de aquisição e os critérios de seleção os previstos no mesmo Regulamento, nomeadamente nos seus artigos 1.º e 2.º.

- Aprovar os procedimentos para a Emissão da Declaração de Compatibilidade com função residencial nos termos do Plano Diretor Municipal de Alcanena, publicado através do aviso n.º 19624/2021, 18 de outubro de 2021;
- Aprovar os procedimentos para a Emissão da Declaração de Compatibilidade com uso industrial, e nos termos do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação - Sistema de Indústria Responsável;
- Aprovar o modelo de requerimento, juntamente com seu anexo 1 e 2;
- Aprovar os critérios 1 e 2, de apoio à apreciação técnica.

- Aprovar as Normas referentes ao suporte digital relativo à instrução das Operações Urbanísticas, E-Paper, previstas no artigo 8º-A. do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação.

O referido normativo terá de ser integrado como complemento ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena.

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais referente à Empreitada n.º 13/2022/DPGOM - Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves, em Alcanena, pelo preço base do procedimento de 503.576,48€ (quinhentos e três mil quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

- Autorizar a Repartição de Encargos referente à mesma Empreitada, para os anos de 2022 e 2023, do seguinte modo:

- Ano de 2022 – 355.860,71€ (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta euros e setenta e um cêntimos), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- Ano de 2023 – 177.930,36€ (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído.

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais referente à Empreitada n.º 14/2022/DPGOM - Reabilitação do Bairro da Cantina, em Vila Moreira, pelo preço base do procedimento de 290.052,14€ (duzentos e noventa mil e cinquenta e dois euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. Autorizar a Repartição de Encargos referente à mesma Empreitada, para os anos de 2022 e 2023, do seguinte modo:

- Ano de 2022 – 204.970,18€ (duzentos e quatro mil novecentos e setenta euros e dezoito cêntimos), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- Ano de 2023 – 102.485,09€ (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e nove cêntimos), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído.

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais referente à Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António, em Minde, pelo preço base do procedimento de 188.693,28€ (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e

três euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

- Autorizar a Repartição de Encargos referente à mesma Empreitada, para os anos de 2022 e 2023, do seguinte modo:

- Ano de 2022 – 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- Ano de 2023 – 134.014,88€ (cento e trinta e quatro mil, catorze euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído.

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais associados ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, para execução do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a sociedade concessionária RMTEJO II - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, UNIPessoal LDA, pelo valor total de 1.610.073,00€ (um milhão seiscentos e dez mil e setenta e três euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído.

- Autorizar a Repartição de Encargos referente ao mesmo Contrato, para os anos de 2023, do seguinte modo:

- 2023: 187.852,00€ (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- 2024: 192.290,00€ (cento e noventa e dois mil duzentos e noventa euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- 2025: 196.834,00€ (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e quatro euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- 2026: 201.262,00€ (duzentos e um mil duzentos e sessenta e dois euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

- De 2027 a 2030: 831.835,00€ (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído.

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 30 anos, no dia 12 de agosto de 2022, no âmbito Comemoração do Dia Internacional da Juventude, ratificando a deliberação da Câmara Municipal, tomada na Reunião de 01 de agosto findo.

- Aprovar a isenção da taxa do direito de ocupação e exploração do lugar de venda n.º 23, da Feira Semanal de Alcanena, reportada a julho de 2022, por desistência de ocupação do referido lugar.

- Aprovar e autorizar, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária e do Contrato de Gestão Delegada para o quinquénio 2019-2024, que contempla um aumento de 10% nos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais domésticas e de 60% nos serviços de saneamento de águas residuais industriais, com aplicação imediata, conforme disposto no Ponto 13.8, do Contrato de Gestão Delegada.

- Tomar conhecimento do Relatório Semestral do ROC - Revisor Oficial de Contas, referente ao Primeiro Semestre de 2022, com a informação da situação económica e financeira do Município de Alcanena.

Tomar conhecimento, também, do Relatório Semestral referente ao Primeiro Semestre de 2022, com a informação da situação económica e financeira do Município de Alcanena, enviado pela Câmara Municipal de Alcanena.


- Tomar conhecimento do Relatório de Acompanhamento Semestral da Atividade da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM SA, da firma Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., referente ao 1.º Semestre de 2022.

- Tomar conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 09/06/2022 a 14/09/2022, em cumprimento da Proposta aprovada pela Assembleia, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 07 de outubro de 2022

A Presidente da Assembleia,


(Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho)